



LEI ORDINÁRIA Nº 1.167/2006

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS DE IMPERATRIZ E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de ajuda financeira, em caráter excepcional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS DE IMPERATRIZ E REGIÃO.

Art. 2º - O desembolso se processará em parcela única.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 23 DE AGOSTO DE 2006, 185º DA INDEPENDÊNCIA E 118º DA REPÚBLICA.

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**